

DECRETO Nº 136/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

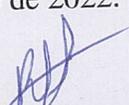
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, 40 horas semanais, Sra. **ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI**, conforme descrito abaixo:

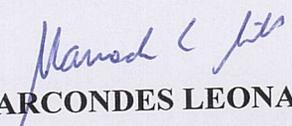
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	20/07/2022 A 29/07/2022	10 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de julho de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 136</u>
DATA:	<u>07/07/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3908</u>
<u>ma</u> Assinatura	

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 136/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4023564

DECRETO Nº 136/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, 40 horas semanais, Sra. ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	20/07/2022 A 29/07/2022	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 137/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4023565

DECRETO Nº 137/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR BITTARELLO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, Sr. PAULO CEZAR BITTARELLO conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	14/07/2022 A 28/07/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração